

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 22 de agosto de 2008. PÁGINA 18 Nº 167, segunda-feira, 25 de agosto de 2008 Portaria nº 198, de 8/9/2008. DODF nº 179, de 9/9/2008.

Parecer nº 198/2008-CEDF Processo nº 030.004592/2006

Interessado: Centro Educacional Juscelino Kubitschek Plano Piloto e Gama

- Autorização para oferta do Ensino Fundamental de nove anos a partir do ano letivo de 2007, permanecendo concomitantemente o Ensino Fundamental de oito séries.
- Aprovação da Proposta Pedagógica.
- Aprovação das matrizes curriculares do Ensino Fundamental de nove anos, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, bem como a do Ensino Médio, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Juscelino Kubitschek—Gama e Centro Educacional Juscelino Kubitschek—Plano Piloto iniciaram suas atividades no ano de 1982 oferecendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Foram ambos recredenciados por prazo indeterminado pela Portaria n° 310/2002 SEDF, o que os coloca na condição de credenciados até 28 de agosto de 2008.

A mantenedora das duas instituições é a Direção Sociedade Educacional Ltda, cuja sede é localizada no SEPM 513, Bloco D, Sala 103, Edifício Imperador / Brasília - DF. Trata-se de sociedade civil de direito privado, destinada à prestação de serviços educacionais e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n° 532/00467330 e CNPJ sob n° 26.413.617/0001-22 (fl. 9).

Em 24 de janeiro de 2007 (fl. 79) o representante legal da mantenedora deu ingresso a requerimento contendo as seguintes solicitações: (a) encerramento das atividades da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (fase IV) a partir de 9 de julho de 2005; (b) autorização para oferta do Ensino Fundamental de nove anos a partir do ano letivo de 2007, permanecendo concomitantemente com o Ensino Fundamental de oito séries; (c) aprovação do Regimento Escolar; (d) aprovação da Proposta Pedagógica; (e) aprovação da matriz curricular do Ensino Fundamental de nove anos a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2007 e (f) aprovação da matriz curricular do Ensino Médio, a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2007.

A Secretaria Geral deste Conselho informa que as duas instituições deram entrada a pedido de recredenciamento consoante instruções da Diretoria de Supervisão Educacional/SUBIP (fl. 133). O pedido de recredenciamento foi encaminhado à SUBIP/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal mediante Processos nº 410001570/2008 (Centro Educacional Juscelino - Plano Piloto) e 410001571/2008 (Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama).



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

ANÁLISE – Relativamente ao pleito de encerramento das atividades da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Fase IV), que estão suspensas desde 9/7/2005, a SUBIP/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, já se posicionou, concedendo o pleito por meio da Ordem de Serviço n.º 14, de 14 de fevereiro de 2008 (fl. 138).

O pedido de autorização para oferta do Ensino Fundamental de nove anos a partir do ano letivo de 2007, oferecido concomitantemente com o Ensino Fundamental de oito séries deve ser deferido, vez que atende o que preconizam os documentos legais. Este Parecer é respaldado por instrução da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas (GIPLEN/SEDF), conforme consta nas fls. 135 e 136.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica mostram-se compatíveis. No que se refere a esta última cabe uma observação no tocante ao aspecto formal. Ao descrever os Processos de Avaliação da Aprendizagem e de sua Execução (seção VI, fls. 117-121) o texto evidencia necessitar de organização mais clara. Explicitando, após informar sobre os procedimentos de avaliação da Educação Infantil (fl. 118) o texto passa a definir o processo de recuperação do Ensino Fundamental. Ora, a recuperação constitui um procedimento de reparação de uma disfunção na aprendizagem. O procedimento de avaliação do Ensino Fundamental em seu curso regular é explicitado na fl. 120, porém após tratar da avaliação no Ensino Médio. Existe, portanto, truncamento na maneira de expor o processo de avaliação. Recomenda-se, portanto, seja o texto corrigido a fim de tornar seu entendimento o quanto possível isento de mal entendidos.

Os pedidos de aprovação da matriz curricular do Ensino Fundamental de nove anos a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, aprovação da matriz curricular do Ensino Médio, a ser operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, estão adequadamente subsidiados, o que está igualmente atestado em parecer da GIPLEN/SEDF, já referido. As matrizes curriculares desses cursos, as quais haviam apresentado falhas anteriormente, foram reapresentadas com as correções devidas (fls. 144 e 145).

CONCLUSÃO – Face ao pedido exarado pelo Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Gama e Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Plano Piloto no presente processo, o parecer é que:

- a) seja autorizada a oferta do Ensino Fundamental de nove anos, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2007, permanecendo concomitantemente o Ensino Fundamental de oito séries, no Centro Educacional Juscelino Kubitschek – Gama, situado na Área Especial A, Lado Leste, Setor Central, Gama – Distrito Federal e no Centro Educacional Juscelino Kubitschek -Plano Piloto, situado no SGAN, Quadra 913, Bloco A, Brasília – Distrito Federal;
- b) seja aprovada a Proposta Pedagógica;



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

c) sejam aprovadas as matrizes curriculares do Ensino Fundamental de nove anos, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, bem como a do Ensino Médio, operacionalizada a partir do ano letivo de 2007, que constituem os Anexos I e II deste Parecer.

Este é o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de agosto de 2008.

JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES JÚNIOR Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 12/8/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 198/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - PLANO

PILOTO

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - GAMA

Curso: Ensino Médio

Regime: anual

Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos

Duração Total: 2.940 horas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	DISCIPLINAS	ANOS			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO		1°	2 °	3°	
BASE NACIONAL COMUM		Língua Portuguesa	X	X	X	
	Linguagens, Códigos e	Artes	X	X	X	
	suas Tecnologias	Educação Física *	X	X	X	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
		História	X	X	X	
	Ciências Sociais e suas Tecnologias	Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira –	X	X	X	
		Inglês				
Língua Estrangeira -		X	X	X		
Espanhol						
TOTAL DE MÓDULOS SEMANAIS				21	21	
TOTAL DE HORAS (por ano)					980	
TOTAL GERAL DO SEGMENTO (hora/aula)				2.940		

OBSERVAÇÕES:

- 1. O tempo reservado ao intervalo é de **25 minutos**, excluídos da carga horária semanal.
- 2. A duração do módulo/aula é de 70 minutos.
- 3. O horário de funcionamento da escola é: 7h20 às 12h45, no matutino e 13h20 às 18h25 no vespertino.
- 4. * Educação Física é oferecida fora do horário normal de aula, por modalidade.
- 5. A Qualificação para o Trabalho, os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Cidadania e Ética), e a História e Cultura Afro-Brasileira são desenvolvidos de forma interdisciplinar nas diversas Áreas do Conhecimento/Disciplinas.
- 6. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês. O Espanhol é oferecido de forma opcional para o aluno.



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

5

Anexo II do Parecer nº 198/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - PLANO PILOTO CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - GAMA

Curso: Ensino Fundamental de nove anos

Regime: anual

Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos

Duração Total: 8.062 horas Turno: Diurno

Buruçuo rotar: 0.002 noras		Turno. Brumo								
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Naturais	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas e Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS SEMANAIS		20	20	20	20	20				
(1° ao 5°) excluído o intervalo		20	20	20	20	20				
TOTAL DE HORAS POR ANOS (1° ao 5°)		866	866	866	866	866				
TOTAL DE MÓDULOS SEMANAIS							20	20	20	20
(6° ao 9°) excluído o intervalo							20		20	
TOTAL DE HORAS POR ANOS (6° ao 9°)							933	933	933	933

OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula de 1° ao 5° ano é de **65 minutos**.
- 2. A duração do módulo-aula de 6° ao 9° ano é de **70 minutos**.
- 3. O tempo reservado ao recreio do 1º ao 5º ano é de 30 minutos, os quais não estão incluídos na carga horária semanal.
- 4. O tempo reservado ao intervalo do 6º ao 9º ano é de 25 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 5. O horário de funcionamento da escola é:

1° ao 5° ano: Matutino: das 7h30 às 12h30

Vespertino: das 13h30 às 18h20

6° ao 9° ano: Matutino: 7h20 às 12h45 Vespertino: 13h25 às 18h25

- A Qualificação para o Trabalho e os Temas Transversais (Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Cidadania e Ética) são desenvolvidos de forma interdisciplinar com as Áreas do Conhecimento/Disciplinas.
- 7. Informática de 1° ao 9° ano é desenvolvida de forma interdisciplinar nos componentes curriculares.
- 8. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- 9. Ciências Humanas Sociais correspondem os conteúdos de História, Geografia, Sociologia e Antropologia.